



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, onde apresenta os devidos estudos para a aquisição de itens que atendam à necessidade abaixo especificada, cujo objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor forma para supri-la, levando sempre em observância às normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias Municipais engajadas em cumprir com a obrigação pública visando o bem-estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do Município para elaborar o presente termo, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao objeto licitado. A aquisição de gêneros alimentícios se faz necessária para manutenção de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Pública, tendo como objetivo principal oferecer um atendimento diferenciado a população que frequenta os departamentos, bem como aos funcionários e beneficiários dos programas, tais como pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, grupos de gestantes e idosos e os alunos, dentre outros programas que são desenvolvidos. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os gêneros alimentícios indispensáveis ao atendimento de interesse público. A Secretaria de Educação para executar suas atividades e programas na área da educação, necessita da aquisição para a manutenção do programa e composição da merenda escolar, tendo como objetivo principal oferecer uma alimentação de qualidade as crianças em idade escolar ajudando dessa forma o fortalecimento do aprendizado, bem como oferecer um atendimento diferenciado a população que frequentam as instituições de ensino. E assim decorre com as demais Secretarias que necessitam da aquisição dos itens para dar continuidade a manutenção das atividades e programas ofertados no decorrer do ano. Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que as necessidades acima esplanadas. O município de Peritiba lançou um edital em final de novembro de 2024, porém esses itens restaram desertos e fracassados, diante disso, faz-se necessário publicar novo edital para suprir a necessidade das secretarias.

### **2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Considerando a ausência, no momento, de um Plano Anual de Contratações, a presente licitação será conduzida de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária do Município de Peritiba, onde será executada em conformidade com as regulamentações e leis de aquisições públicas em vigor. Observa-se que os procedimentos de aquisições seguem as regras onde todos os interessados estão acessíveis a participar, desde que cumpram com os requisitos estabelecidos neste edital.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O contratado deverá aqui atender a todas as especificações contidas na descrição detalhada do item solicitado em Edital. Executar os serviços conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor. Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos. Entregar serviços de qualidade e de acordo com a proposta apresentada. Ainda, também deverá fornecer diretamente



o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo item demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza. A empresa deverá estar devidamente registrada na JUCESC com o CNAE da atividade específica para a qual a contratação se destina.

**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

O quantitativo estimado referente a contratação, foi definido mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades, levando em consideração o orçamento disponível e ainda a realização de despesas semelhantes, quando existente, a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com conseqüente perda da economia em grande escala. O valor da presente contratação está estimado em **R\$ 52.127,15 (Quatrocentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos)**.

**5. LEVANTAMENTO DE MERCADO QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

Dada a natureza dos itens a serem adquiridos conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado está na efetiva aquisição de gêneros alimentícios, garantindo assim a boa qualidade e procedência de cada produto licitado. Entre as soluções disponíveis no mercado, a única opção viável é a aquisição por item, através do registro de preços, pois a mesma oferece a possibilidade de adquirir somente a quantidade necessária e ainda conforme a demanda que vai sendo apresentada pelo setor. Do ponto de vista qualitativo e econômico mostra-se viável o fornecimento de forma parcelada conforme emissão da autorização de fornecimento. A aquisição integral apresenta desvantagens quanto ao acondicionamento dos alimentos bem como impacto no fluxo do recurso financeiro.

**6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO**

A solução de aquisição intenta a alternativa viável para aquisição de alimentos, que são diariamente utilizados para a manutenção das atividades. A aquisição de gêneros alimentícios, no caso do presente procedimento de Pregão eletrônico, não resta dúvidas acerca da viabilidade da modalidade, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta. Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender as demandas dos setores. Ainda, o planejamento para esta aquisição ora pretendida foi realizado visando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais financeiros despendidos na aquisição de serviços, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades administrativas. É importante que as empresas contratadas atendam a todas as exigências relacionadas à qualidade dos produtos que serão entregues de forma parcelada, proporcionando assim segurança e



qualidade aos gêneros alimentícios que será ofertado, com o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Podendo assim o item contratado ser entregue de forma parcelada e conforme a necessidade, sem gerar prejuízo algum ao erário. Quanto ao fornecimento de gêneros alimentícios será efetuado de acordo com as necessidades de cada secretarias pelo período de um ano, de forma parcelada, com solicitação semanal ou mensal conforme a necessidade e a programação de cada secretaria. Em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei n. 14.133/2021, a decisão pelo parcelamento dos itens a serem adquiridos pelo Registro de Preços foi tomada após avaliação da divisibilidade do objeto, viabilidade técnica e econômica, economia de escala, competitividade e aproveitamento do mercado. A seguir, detalhamos as razões que fundamentam essa decisão:

**Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Foi verificado que o objeto da licitação é tecnicamente divisível sem prejuízos para a sua funcionalidade ou para os resultados pretendidos pela Administração. Os diferentes itens podem ser fornecidos separadamente por diferentes fornecedores sem que isso afete a qualidade ou a eficácia dos resultados pretendidos.

**Viabilidade Técnica e Econômica:** Demonstraram que a entrega fracionada do item é tanto técnica quanto economicamente viável. A qualidade e eficácia dos itens não será comprometido e a divisão permite uma gestão mais eficiente dos recursos.

**Economia de Escala:** Estudos de mercado indicaram que o parcelamento não resultaria em perda significativa de economia de escala, pelo contrário, resultam em economia considerável, uma vez que oportunizam somente adquirir conforme a demanda, e os custos adicionais de gestão são compensados pelo aumento da competitividade e pela possibilidade de obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

**Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento induz a uma maior competitividade, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, incluindo empresas de menor porte. Isso alinha-se à busca por um melhor aproveitamento do mercado disponível e fomenta o desenvolvimento local.

**Decisão pelo Parcelamento:** Baseado na análise detalhada e na forte justificativa de que a entrega parcelada do objeto não acarretará prejuízos significativos em termos de economia de escala ou impacto nos resultados finais, optou-se pela entrega conforme a necessidade em **MENOR PREÇO POR ITEM**. Isso contribui para a eficiência e a transparência do processo licitatório. Dessa forma, a entrega parcelada é uma medida coerente e fundamentada, visando garantir a contratação de fornecedor qualificado e especializado para atender às demandas específicas do objeto, ao mesmo tempo em que promove uma concorrência saudável e benéfica para a administração pública.

## **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Os resultados pretendidos com essa contratação é que atenda toda a demanda das secretarias envolvidas, assegurando a continuidade nas atividades e programas desenvolvidos durante o decorrer do ano. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os gêneros alimentícios



indispensáveis. Ainda, a Administração Municipal de Peritiba, almeja alcançar com esta contratação a aquisição de gêneros alimentícios que atendam os requisitos específicos solicitados, desde a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros da administração pública. Por fim, o poder público almeja atender com qualidade todos os envolvidos, oferecendo itens de qualidade e que supram as necessidades das secretarias. Assim, considerando que a Administração pública tem por finalidade básica de planejar e executar políticas na Gestão com especial atenção aos seus setores, visando o bem comum de interesse social, e por não possuir armazenamento de produtos e nem abastecimento próprio, vem primordialmente pela necessidade de escolha, buscar meios que viabilizem a aquisição de gêneros alimentícios para suprir as demandas das ações promovidas por todas as Secretarias e atender as requisições de todos os setores, destinadas a dar continuidade a realização de ações que constituem área de sua competência legal.

#### **9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

Há celebração de contrato/ata com a Contratada e a execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, demais cláusulas de gestão do contrato poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata). Quando tratar-se de objeto comum a indicação dos Fiscais do Contrato será realizada pela equipe técnica com servidores experientes em fiscalização e que possuem conhecimento acerca desta contratação.

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

#### **11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL**

A aquisição, armazenamento, preparo e consumo de gêneros alimentícios podem gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de recursos naturais, à geração de resíduos sólidos orgânicos e inorgânicos, ao uso de embalagens e ao consumo de energia. Como medidas mitigadoras, serão priorizados fornecedores que adotem práticas sustentáveis de produção, incluindo o uso racional de água, energia e insumos, bem como o cumprimento da legislação ambiental vigente. No entanto, a contratação dos serviços não ocasionará impactos ambientais significativos, pois dizer que uma empresa tem responsabilidade socioambiental, significa, portanto, que ela demonstra, em suas ações, não só respeitar as obrigações legais e econômicas, mas também para com a sociedade e o meio ambiente. Ainda, afirmar que ela seja mais eficiente no uso de recursos naturais como também apoiar a sustentabilidade e contribuir para o bem-estar geral, comprometida em um processo de melhoria contínua, com foco no crescimento sustentável, promovendo a economia, preservando o meio ambiente e



a sociedade em que está inserida. Assim, diante da natureza da contratação, respeitando as normas legais, esta não suscita prejuízos ambientais, estando, portanto, de acordo com as regras de sustentabilidades vigentes.

## **12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

Após análise detalhada, fundamentando-se nas disposições da Lei n. 14.133/2021, chegamos a um posicionamento favorável quanto à viabilidade e razoabilidade da contratação de empresas que forneçam os itens citados anteriormente para atender as demandas da Administração Municipal de Peritiba. Conclui-se que os estudos preliminares demonstraram que a aquisição dos gêneros alimentícios é essencial para atender a demanda dos usuários do SCFV Aquarela e SCFV Clareou e para suprir a demanda das diversas secretarias. A solução descrita neste Estudo Técnico Preliminar se mostra tecnicamente possível, adequada à realidade deste Município, visto que, os itens serão adquiridos de forma parcelada e conforme a necessidade de cada secretaria. A adoção de um processo licitatório garantirá a transparência e a escolha da proposta mais vantajosa para o município, assegurando que os itens a serem adquiridos sejam de procedência e com a melhor relação custo-benefício. Portanto, com base nos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei n. 14.133/2021 e considerando os estudos técnicos preliminares realizados, posiciona-se favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da aquisição desses itens, comprovando que a contratação se mostra viável e imprescindível para atender a demanda dos usuários do SCFV Aquarela e SCFV Clareou e para suprir a demanda das diversas secretarias, garantindo uma alimentação adequada.

Município de Peritiba – SC., 04 de fevereiro de 2026.

**LUCIANA NILSON**  
Secretária de Educação